



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

RUA JOSÉ EMILIANO DE GUSMÃO, 565 — FONE: 28-6543 — CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 — SARANDI — PARANÁ

Publicado no O JORNAL
DE MARINGÁ.

N.º 9020 em 03/12/89

Ademar
FUNCIONÁRIO

LEI Nº 358/89

SÚMULA: Dá denominação a Creche do Jardim
Novo Panorama e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI,
Estado do Paraná, aprovou e eu,
HÉLIO GREMES PEREIRA, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte
Lei:

- Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de FRANCISCO POZO' DOMINGUEZ, a Creche instalada no prédio próprio edificado nas Datas de Terras sob números 10,11,12,23,24 e 25, da Quadra número 09(nove), do Jardim Novo Panorama, como homenagem póstuma a este pioneiro sarandiense.
- Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado a utilização de verba constante no Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

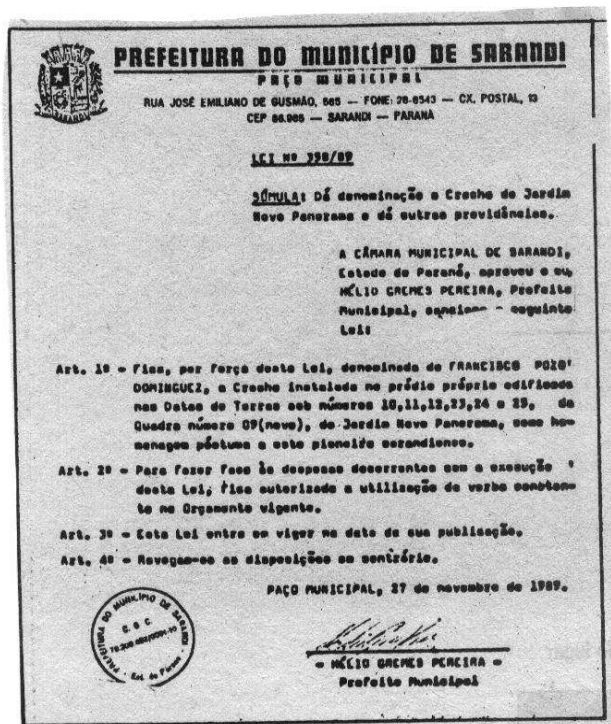
PAÇO MUNICIPAL, 27 de novembro de 1989.

- HÉLIO GREMES PEREIRA -
Prefeito Municipal



L E I - Nº 358/89 - Autoria : do edil FRANCISCO GOMES DE ALENCAR .

SÚMULA:- Dá denominação a Creche do Jardim Novo Panorama e dá outras providências.



Aprovada em Terceira e Última discussão, neste Casa de Leis, em data de 27/11/89, enviada ao Poder Executivo e sancionada na mesma data Publicada no "O JORNAL DE MARINGÁ", Órgão Oficial do Município, dia 03 de Dezembro de 1.989. Edição 9.020 .- DOMINGO. -.-.-.-